



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pregão Presencial Nº. 001/2018
Processo Originário Nº. 215/2018
Processo Aditivo Nº. 202/2022

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.656.963/0001-50, estabelecida na Rua General Osório, 569, Sala 02, Centro, Pirassununga – SP, CEP: 13.630-020, por seu representante legal, **MARCOS ANTÔNIO ENGLER**, brasileiro, casado, portador da Identidade nº. 18.563.058-3 RG/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 057.310.558-82, e sua sócia, **SUZANA RENATA FROTA DE SOUZA ENGLER**, brasileira, casada, portadora da Identidade nº. 19.188.797 RG SSP - SP, inscrito no CPF sob o nº 086.394.328-48, ambos domiciliados na Rua Dr. Barbosa, 953, Vila Guimarães, Pirassununga – SP, CEP: 13.630-150, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo contratual Contrato Administrativo Nº. 038/2020** que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES**, sem alteração no valor e taxa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica aditivado em **363 (trezentos e sessenta e três) dias** o prazo do Contrato Administrativo Nº 038/2018, passando a vigor assim no período de 22/03/2022 a **20/03/2023**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não houve alteração quanto ao valor do Contrato Administrativo Nº. 038/2018, sendo assim mantém-se o valor global de **R\$1.229.525,50 (um milhão duzentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, com taxa de administração de **-3,90% (menos três vírgula noventa por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Gabinete do Prefeito** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0004 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 88 – Fonte 1.001.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0007 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 152 – Fonte 1.001.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.452.0004.2.0010 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 248 – Fonte 1.001.0000.0000, 1.530.0000.0000 e 1.540.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.452.0005.2.0012 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 249 – Fonte 1.001.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0008.2.0018 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 350 – Fonte 1.111.0001.0000, 1.120.0000.0000, 1.123.0000.0000 e 1.125.0001.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.0029 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 351 – Fonte 1.113.0001.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.364.0008.2.0019 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 352 – Fonte 1.120.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0008.2.0017 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 353 – Fonte 1.111.0002.0000 e 1.111.0003.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.0028 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 354 – Fonte 1.111.0002.0000 e 1.111.0003.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.242.0019.2.0054 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 746 – Fonte 1.001.0000.0000, 1.311.014.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0017.2.0045 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 747 – Fonte 1.001.0000.0000, 1.311.0003.0000, 1.311.0006.0000 e 1.540.0000.0000;



- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0018.2.0050 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 748 – Fonte 1.001.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 879 – Fonte 1.001.0000.0000, 1.530.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 935 – Fonte 1.101.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional 18.542.0023.2.0063 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 1016 – Fonte 1.001.0000.0000 e 2.520.0018.0000;

CLÁUSULA QUINTA – DO QUADRO DE RESPONSABILIDADE

5.1 – Fica inclusa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças no quadro de responsabilidades deste Contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 038/2018, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 21 de Março de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Gabinete do Prefeito

JOÃO VICTOR G. DA ROCHA
Fiscal do Contrato – Gab. Prefeito

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Sec. Munic. de Obras e Serv. Urb.

MARCOS TADEU S. BARROS
Fisc. Contrato - Obras e Serv. Urb.

GESSILÉA DA S. SOBREIRA
Sec. Municipal de Assist. Social



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

MÁRCIA ALMEIDA MIGUEL
Fisc. do Contrato – Assist. Social

JOELMA A. S. CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

ADMILSON BINO FARIAS
Fisc. do Contrato – Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PETRUS ANTONIUS S. FERREIRA
Fisc. do Contrato – Meio Ambiente

ERNADES ANTÔNIO B. SANTOS
Secretário Municipal de Des. Rural

MATHEUS TALIULI DA SILVA
Fiscal de Contrato – Des. Rural

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA
Sec. Municipal Adm. e Finanças

MAURIO SERGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – Adm. e Finanças

ENI SOUZA ARAÚJO RODRIGUES
Sec. Municipal de Educação

JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Fisc. do Contrato – Educação
(Transporte Escolar e Demais Despesas
com Veículos)

**CONVÊNIOS CARD ADM. E
EDITORIA LTDA - EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 038/2018**

Pregão Presencial Nº. 001/2018
Processo Originário Nº. 215/2018
Processo Aditivo Nº. 202/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES

Contratado: CONVÊNIOS CARD
ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP;

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 038/2020 QUE VERSA SOBRE A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA
INFORMATIZADO E INTEGRADO COM
UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM
CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA,
COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE
CREDENCIADA DE POSTOS, PARA A FROTA
DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ES, SEM ALTERAÇÃO
NO VALOR E TAXA.

Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito - Classificação
Funcional 04.122.0003.2.0004 - Elemento
de Despesa 3.3.90.30.01 - Ficha 88 - Fonte
1.001.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Administração e
Finanças** - Classificação Funcional
04.122.0003.2.0007 - Elemento de Despesa
3.3.90.30.01 - Ficha 152 - Fonte
1.001.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Urbanos** - Classificação Funcional
15.452.0004.2.0010 - Elemento de Despesa
3.3.90.30.01 - Ficha 248 - Fonte
1.001.0000.0000, 1.530.0000.0000 e
1.540.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Urbanos** - Classificação Funcional
15.452.0005.2.0012 - Elemento de Despesa
3.3.90.30.01 - Ficha 249 - Fonte
1.001.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação -
Classificação Funcional 12.361.0008.2.0018
- Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 - Ficha
350 - Fonte 1.111.0001.0000,
1.120.0000.0000, 1.123.0000.0000 e
1.125.0001.0000;

Secretaria Municipal de Educação -
Classificação Funcional 12.361.0011.2.0029
- Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 - Ficha
351 - Fonte 1.113.0001.0000;

Secretaria Municipal de Educação -
Classificação Funcional 12.364.0008.2.0019
- Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 - Ficha
352 - Fonte 1.120.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação -
Classificação Funcional 12.365.0008.2.0017
- Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 - Ficha
353 - Fonte 1.111.0002.0000 e
1.111.0003.0000;

Secretaria Municipal de Educação -
Classificação Funcional 12.365.0011.2.0028
- Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 - Ficha
354 - Fonte 1.111.0002.0000 e
1.111.0003.0000;

**Secretaria Municipal de Assistência
Social** - Classificação Funcional
08.242.0019.2.0054 - Elemento de Despesa
3.3.90.30.01 - Ficha 746 - Fonte
1.001.0000.0000, 1.311.014.0000;

**Secretaria Municipal de Assistência
Social** - Classificação Funcional
08.244.0017.2.0045 - Elemento de Despesa
3.3.90.30.01 - Ficha 747 - Fonte
1.001.0000.0000, 1.311.0003.0000,
1.311.0006.0000 e 1.540.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Assistência
Social** - Classificação Funcional
08.244.0018.2.0050 - Elemento de Despesa
3.3.90.30.01 - Ficha 748 - Fonte
1.001.0000.0000;

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural** - Classificação
Funcional 20.606.0021.2.0056 - Elemento
de Despesa 3.3.90.30.01 - Ficha 879 -
Fonte 1.001.0000.0000, 1.530.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação
Funcional 13.392.0022.2.0057 - Elemento
de Despesa 3.3.90.30.01 - Ficha 935 -
Fonte 1.101.0000.0000;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Classificação Funcional
18.542.0023.2.0063 - Elemento de Despesa
3.3.90.30.01 - Ficha 1016 - Fonte
1.001.0000.0000 e 2.520.0018.0000;

Valor: R\$1.229.525,50;

Vigência: 22/03/2022 A 20/03/2023.

Atílio Vivácqua/ES, 21 de Março de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este
ato foi publicado na
forma do Art. 103 da
Lei Orgânica do
Município de Atílio
Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

Servidor Responsável

João Victor G. da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260